
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 663, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº. 648, de 17 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Parecer nº 74/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº. 648, de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido do art. 10-A:

“Art. 10-A As exceções às regras disciplinadas por este Decreto serão analisadas e encaminhadas pela Secretaria de Estado de Administração para conhecimento e decisão do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.340, de 19/02/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
